



LEI Nº. 3.564, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“RUA LEVINA MARIA DE BRITO”** a Rua 6 do Residencial Santa Tereza, que tem início na Avenida 01 e término na Rua 16.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada a referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 06 de agosto de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal